

DECISÃO

Procedimento: PA 89869/2022 – Pregão Eletrônico 002/2022

Interessado: MARUAI CONSTRUÇÕES ETOPOGRAFIA LTDA19.662.391/0001-38

Analisando a impugnação proposta pela empresa interessada, vimos que há razão em termos quanto ao impugnado, sendo que há a devida justificativa para a manutenção da descrição do objeto como proposto inicialmente, este um dos pontos impugnados, o interessado possui base legal para solicitar a inclusão de técnicos com a devida qualificação técnica profissional para compor como possíveis executores do serviço pretendido pela Companhia, com a devida justificativa e amparo legal.

Desta forma conheço do pedido de impugnação por tempestivo, e no mérito, com lastro em todo o exposto, o provimento parcial, com a devida inclusão supra citada, dos profissionais habilitados para a execução do serviço.

Autorizando a alteração do edital para as adequações que se fizerem necessárias.

ARAUCÁRIA, 25 DE AGOSTO DE 2022

JOSÉ FERREIRA SOARES NETO
DIRETOR PRESIDENTE

